



# Prefeitura Municipal de São José do Piauí

AVENIDA CENTRAL, 309

C. G. C. 06.553.838/0001 - 99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

LEI Nº 005 DE ABRIL

DE 1.992.

Autorizo o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991.

Art. 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a "retenção de parcelas do fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, cotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Piauí Pi, 22 de Abril de 1.992:



**A S ANSÃO**

Sala das sessões, em 24/04/92

[Signature]  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 12/23 discussão

por Maioria de Votos

Sala das sessões, em 24/04/92

Antonio Jose Bezerra  
Secretário da Câmara

Aprovado em 12/23 discussão

por Maioria de Votos

Sala das sessões, em 24/04/92

Antonio Jose Bezerra  
Secretário da Câmara

Promulgada nesta data, Publique - se Re-  
gistre - se e cumpra Sala das sessões  
em 27/04/92

[Signature]  
Prefeito Municipal

**SANCIONADA**

Nesta Data, 27/04/92

[Signature]  
Prefeito Municipal







**A S ANSÃO**

Sala das sessões em 24/04/32

AA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª e 2ª discussão

por Majoria de Votos

Sala das sessões em 24/04/32

Antonio José Beserra  
Secretário da Câmara

~~Levado a votação nesta data, Câmara Municipal de São José do Rio Preto em 24/04/32~~

**AUXILIAR DA CÂMARA**

Aprovado em 1ª e 2ª discussão

por Majoria de Votos

Sala das sessões em 24/04/32

Manoel Joaquim da Silva  
Secretário da Câmara

por ..... discussão

Sala das sessões em .....

Antonio Ademar de Moura  
Secretário da Câmara